



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PET COMUNICAÇÃO SOCIAL  
EDITAL N°. 01/2017**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) - COMUNICAÇÃO - 2017**

O Programa de Educação Tutorial da Comunicação (PETCom) na UFSM torna público o presente Edital de Seleção de Estudantes Bolsistas e Não Bolsistas para atuação no grupo.

**1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) nº 976/2010 e nº 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.

1.2. De acordo com o Art. 2º da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3. De acordo com o Art. 3º da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC, o PET organizar-se-á academicamente a partir das formações

em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um (a) professor (a) tutor (a).

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão oferecidas 2 (duas) vagas para estudante bolsista e 6 (seis) vagas para estudantes não bolsistas no Grupo PET – Comunicação distribuídas da seguinte forma:

Vagas	Jornalismo	Publicidade e Propaganda	Relações Públicas
Bolsista	2	0	0
Não Bolsista	2	2	2

2.2. Desses vagas serão ofertadas 2 (duas) vagas com início imediato: Um candidato bolsista do curso de Jornalismo e Um candidato voluntário do curso de Publicidade e Propaganda.

2.3. Os candidatos das demais vagas iniciarão suas atividades em 6 de novembro.

## **3. REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS E REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO-BOLSISTAS DO GRUPO PET – COMUNICAÇÃO**

3.1. Os requisitos gerais para concorrer à vaga, ser selecionado (a) e atuar como estudante bolsista e/ou não-bolsista no âmbito do Programa de Educação Tutorial são estabelecidos pelo Art. 17 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC. De acordo com o dispositivo mencionado, bem como com as normativas estatutárias e regimentais da UFSM, são requisitos para ser estudante bolsista em Grupo PET:

- I.Estar matriculado entre o 2º ao 4º semestre em um dos três Cursos da Comunicação Social - Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas.
- II.Apresentar bom rendimento acadêmico;
- III.Ter disponibilidade para dedicar vinte horas (20h) semanais ao Programa de Educação Tutorial.
- IV.Não ser bolsista de outro programa, no momento de assumir a vaga como bolsista.

## **4. DEVERES DO (A) ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA**

4.1. São deveres do estudante bolsista, de acordo com o disposto no Art. 18 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso

- na instituição;
- VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

- 5.1. Período da inscrição: de 21 de julho a 12 de agosto (23h59min).
- 5.2. Procedimentos para realização da inscrição: As inscrições serão realizadas via e-mail ([petcomunicacaosocialufsm@gmail.com](mailto:petcomunicacaosocialufsm@gmail.com)) com o envio da Ficha de Inscrição (assinada e digitalizada) e dos documentos necessários à seleção (digitalizados), constantes no item 7.2 deste Edital até o dia 12 de agosto (23h59min).

## **6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

- 6.1. A comissão de Seleção será composta por:

- I- Tutora do PET – Comunicação Juliana Petermann
- II- Bolsistas e não-bolsistas do PET - Comunicação

## **7. DA SELEÇÃO**

- 7.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:

- I- Inscrição (conforme item 5 do presente edital) e entrega de documentos solicitados (conforme item 7.2 do presente edital);
- II- Entrevista.
- III- Dinâmica com todos os (as) inscritos (as);
- IV- Elaboração e apresentação em grupo de um planejamento de atividade nos moldes das atividades de ensino do Grupo PET – Comunicação. Mais informações sobre esta etapa serão enviadas por e-mail.

- 7.2. O (a) candidato (a) deverá enviar por e-mail, conforme o Item 5.2 deste Edital, os seguintes documentos:

- I- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo neste edital).
- II- Cópia de documento de identidade com foto e cópia do CPF.
- III- Histórico Escolar.
- IV- A ausência de qualquer documento exigido implicará na desclassificação do (a) candidato (a).

- 7.3. Além da publicação na página do PET Comunicação os candidatos serão também comunicados, por e-mail (informado na ficha de inscrição e utilizado para o envio dos documentos), sobre as fases do processo seletivo.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

8.1. As avaliações possuem pesos distintos conforme a descrição a seguir:

- I- Entrevista (v. 3,0);
- II- Dinâmica em grande grupo (v. 3,0);
- III- Atividade em grupo. (v.4,0).

8.2. Em caso de empate entre candidatos (as), os critérios de desempate serão os seguintes:

- I- Candidato que possuir Benefício Sócio Econômico;
- II- Melhor desempenho na atividade em grupo;
- III- Maior pontuação na entrevista;
- IV- Média parcial do Histórico Escolar;
- V- Idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescentes das notas obtidas.

9.2. Os candidatos precisam atingir a média 7,0 para serem aprovados, podendo ser classificados nas modalidades bolsista, não bolsista ou suplente, considerando a ordem decrescente das notas, a quantidade de vagas destinadas para cada uma das modalidades de ingresso e o curso ao qual o (a) candidato (a) pertence.

9.3. O (A) estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição. (Redação dada pela Portaria MEC no 343, de 24 de abril de 2013).

## **10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

10.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;

10.2. O resultado Final da Seleção será divulgado no dia 28 de agosto de 2017 na fanpage do grupo PET Comunicação (<https://www.facebook.com/PETComunicacao/?fref=ts>) e no site da Universidade Federal de Santa Maria (<http://site.ufsm.br/>).

## **11. RECURSOS**

11.1 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:

I - Os Recursos ao Indeferimento da Inscrição e os Recursos à Seleção devem ser encaminhados para o e-mail "[petcomunicacaosocialufsm@gmail.com](mailto:petcomunicacaosocialufsm@gmail.com)" no prazo do Item 14 (Cronograma) deste Edital.

II - Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, bem como dirigidos à Comissão de Seleção para Tutor (a) - Grupo PET Comunicação.

## **12. DA BOLSA**

12.1 O (A) estudante bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa. As bolsas dos tutores e estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Educação – FNDE.

12.2 O (A) estudante classificado deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso.

### **13. DO DESLIGAMENTO DO PET**

13.1 O (A) estudante bolsista e/ou não bolsista será desligado (a) do PET de acordo com o disposto no Art. 20º da Portaria nº 976/2013 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC.

13.2 Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o (a) estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção.

### **14. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
12/07/2017	Publicação do Edital
<b>21/07/2017 a 12/08/2017</b>	Período de Inscrição
12/08/2017 às 23h59min	Término do período de Inscrições
13/08/2017	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas (às 9 horas)
13/08/2017 à 14/08/2017 (às 14 horas)	Período para recursos ao indeferimento das inscrições;
14/08/2017 (às 15 horas)	Homologação das inscrições após recurso (14 horas)
15/08/2017 à 16/08/2017	Entrevistas a serem realizadas em horário previamente agendado pelo e-mail dos (das) candidatos (as).
17/08/2017 às 17h30min	Dinâmica em grupo, local previamente divulgado pelo e-mail dos (das) candidatos (as).
22/08/2017 (13h)	Apresentação do planejamento da atividade em local combinado pelo e-mail dos (das) candidatos (as).
24/08/2017 à 27/08/2017	Avaliação pela comissão de seleção

28/08/2017	Divulgação de resultado preliminar
29/08/2017 à 31/08/2017 (às 9 horas)	Período destinado aos recursos ao resultado preliminar.
31/08/2017 (às 14 horas)	Divulgação do resultado final
04/09/2017	Reunião Administrativa com os dois selecionados (as) de início imediato
06/11/2017	Reunião Administrativa com os demais selecionados (as).

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O edital estará disponível na *fanpage* do PETCOM, link: <https://www.facebook.com/PETComunicacao/?fref=ts> e no site da Universidade Federal de Santa Maria (<http://site.ufsm.br/>).

15.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

15.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: "petcomunicacaosocialufsm@gmail.com".

15.4. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do (a) candidato (a).

15.5 Este edital tem a validade de 12 meses, a contar da data da publicação.

---

Juliana Petermann  
Tutora do Grupo PET – Comunicação Social

Santa Maria, 12 de julho de 2017.

**ANEXO 1****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE ESTUDANTE DO PROGRAMA DE  
EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) - COMUNICAÇÃO**

Nome do (a) Candidato (a):

Data de Nascimento:

Matrícula do Candidato (a):

Curso:

Semestre:

Endereço

Rua:

Nº: Apto.: Complemento:

Bairro: Cidade: UF:

CEP:

Fone residencial: ( ) Celular: ( )

E-mails:

CPF nº:

RG nº:

Órgão de Expedição: Data de Expedição:

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital nº 01/2016 do PET Comunicação da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa de Educação Tutorial (PET) e Interlocução PET na UFSM na seleção para o Grupo PET - Comunicação.

Santa Maria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do (a) Candidato (a)

